PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 723/2005

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O povo do município de Córrego Novo, por seus representantes legais na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, na forma desta Lei, abrir Crédito Especial que especifica:

02.06.01.10.302.0012.1003 – Aquisição de Móveis, Veículos e Equipamentos
4.4.90.52.02 – Bens Móveis – Domínio Patrimonial R$-44.000,00

Art. 2º - Para incorrer com as despesas oriundas do Art. Anterior, fica o Executivo Municipal a lançar mão dos recursos estabelecidos no Art. 45 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Poderá o executivo municipal proceder à suplementação dos valores constantes do Art. 1º, em conformidade com o Art. 5º da Lei Municipal 716, de 30/11/2004.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de Maio de 2005.

Córrego Novo, 16 de Junho de 2005.

EDER FRAGOSO DE SOUZA
- Prefeito Municipal -